



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 380, DE 12 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 4006/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor **Joelson Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 95532/2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipes Bragadenses para consulta médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 13 de maio de 2025
- III. **Local:** Guaraniaçu - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)
- VI. **Veículo:** VIRTUS PLACA: SES6H98

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de 2025.


John Jefferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3329
de 12/05/25 FL.
Visto 